



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de tablets para implantação do sistema de votação e registro eletrônico das Reuniões Ordinárias e de Comissão da Câmara Municipal de Paracatu.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo visa contratação de empresa para fornecimento de tablets sendo 18 unidades de tablets com Memória RAM: 8 GB, Tamanho da tela 12.4 ", Capacidade: 128 GB, Altura do tablet 18,54 cm, Largura do tablet 28,54 cm e Profundidade do tablet 0,65 cm.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição para equipar a Subsecretaria de Assuntos Legislativos para implantação do sistema de votação eletrônico e painel eletrônico visando a informatização e aplicabilidade do processo legislativo dando suporte as reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões da Câmara Municipal de Paracatu.

Dessa forma, o princípio da eficiência consiste na realização racional da atividade administrativa da Câmara Legislativa, tornando-a a mais otimizada possível, considerando os aspectos produtivos, econômicos e temporais. Ademais, o princípio da eficiência atribuiu dois aspectos relacionados à atividade administrativa, um deles condicionado ao modo de atuação do agente público e o outro conexo com o modo de organização, estruturação e



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

disciplina da Administração Pública.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292.

4.2 Os móveis deverão ser entregues **DE FORMA IMEDIATA**, ou no prazo de 10 (dez dias), podendo ser prorrogado conforme justificativa a Subsecretaria de Administração.

5. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Tablet 128GB, 6GB RAM, tela imersiva de 10.9” Características do produto Memória RAM: 6 GB Tamanho da tela 10.9 " Capacidade: 128 GB Resolução das câmeras traseiras 8 Mpx Características gerais Marca: Samsung Linha: Galaxy Tab S Modelo: Tab S9 FE Modelo alfanumérico: SM-X510NZADZTO Cor: Cinza Modelo detalhado: Galaxy Tab S9 FE Memória: Memória RAM 6 GB Capacidade: 128 GB	18



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Tipos de leitores de cartões de memória: Micro-SD Velocidade da memória: 1 MHz Capacidade máxima de memória suportada: 1 TB Sistema operacional Nome do sistema operacional: Android Versão do sistema operacional: 14 Camada original de personalização do sistema operacional: Samsung One UI 5.1 Câmera Quantidade de câmeras traseiras: 1 Tipo de resolução do vídeo: 4K Com flash: Não Resoluções das câmeras traseiras: 8 Mpx Sensores Sensores: Acelerômetro, Geomagnético, Giroscópio, Sensor hall Bateria: Duração da bateria do tablet Uso de Internet: 9 h Capacidade da bateria: 8.000 mAh Peso Peso: 523 g Outros Quantidade de câmeras frontais: 1 Fabricante: Samsung Resolução das câmeras frontais: 12MP UW F2.4	
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

	Referência: Tablet Samsung Galaxy Tab S9 FE, 128GB, 6GB RAM, Tela Imersiva de 10.9" Cinza	
--	--	--

Obs. As entregas serão imediatas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e vinte reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.122.0002.2002.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral